LEI MUNICIPAL Nº 1.808, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público na cidade de Turmalina".

A Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas legais decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "**PRAÇA ACÁCIO GODINHO DE SOUZA**" a praça pública situada no encontro da "Rua Boa Vista" com a rua "Ceará", localizada no Bairro "Cruzeiro Azul", nesta cidade de Turmalina-MG.

Parágrafo Único: O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas com a aludida denominação no logradouro público referido no *caput*, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 05 de dezembro de 2014.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal